



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.705, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre Crédito Especial por Auxílio e Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal nº 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio e Convênio, no valor de R\$ 59.310,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
0130-COVID 19 – Enfrentamento ao CORONA VÍRUS	
2236-Enfrentamento ao COVID Port. 2.222/20 cta 10.292	
33.90.30-Material de Consumo(rec. 4500).....	R\$ 25.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(rec. 4500).....	R\$ 33.310,00
33.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação-PJ(rec. 4500).....	R\$ 1.000,00
TOTAL.....	R\$ 59.310,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o Repasse Financeiro do Governo Federal referente a Portaria nº 2.222/20, recurso nº 4500-Custeio – Atenção Básica, conta bancária nº 10.292 no valor de R\$ 59.310,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de fevereiro de 2021.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças